



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.316, DE 15 DE ABRIL DE 1.988

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terra urbana.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal receber, em doação, uma área de terra urbana, da Senhora ADALIA VILLAS DOS SANTOS, com 1.103,50 m² de área, parte ideal de uma área maior com 14.646,85 m², transcrito no Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.445, Livro nº 3-2, folha nº 146, situada de frente para a rua João José Lopes, como prolongamento da rua José Luppi, onde mede 15,10 metros, pelo lado esquerdo mede 60,00 metros de frente a fundos, pelo lado direito mede 50,00 metros; fazendo um martelo à direita de 20,00 metros por 10,00 metros de fundos, tendo na face dos fundos 34,60 metros; destinado a ampliação e prolongamento da rua José Luppi.

Art. 2º - Fica concedido isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano do corrente exercício incidente sobre a área de terra constante no artigo anterior, designado no Cadastro Imobiliário da cidade pelo lote 38, quadra 10 e setor 15.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 1.988



Registre-se e Publique-se;

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração